

| | | | |
|-------------------|---|----------------------------------|--|
| 04/04 23/04/22 | a | 1ª Vara Cível de Tauá Palácio | Juíza de Direito Carliete Roque Gonçalves Juiz de Direito Francisco Ireilton Bezerra Freire, Titular da 2ª Vara Cível de Tauá |
|-------------------|---|----------------------------------|--|

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de março de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

PORTARIA N° 589/2022

Dispõe sobre a implantação do projeto de reestruturação judiciária nas comarcas agregadas de Saboeiro, Carnaubal, Hidrolândia, Acarape e Morrinhos.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução do Tribunal Pleno nº 05, de 09 de dezembro de 2019, que disciplina a nova organização judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que compete à Presidência do TJCE a definição da ordem cronológica de implementação da reestruturação, conforme capacidade administrativa do Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto nos §2º e §3º, do art. 1º, da referida Resolução, os quais estabelecem que os casos novos das comarcas agregadas serão distribuídos, conforme a competência de cada juiz nas respectivas unidades judiciárias das comarcas sedes, dependendo, para tanto, de autorização expressa da Presidente do TJCE;

CONSIDERANDO a portaria nº 1391, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos durante o processo de agregação das comarcas determinado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 05/2019, a partir do bloqueio do protocolo de casos novos até início da redistribuição do acervo para a Comarca Agregadora.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir as Comarcas Agregadas de Saboeiro, Carnaubal, Hidrolândia, Acarape e Morrinhos no cronograma de implantação da reestruturação referente ao ano de 2022.

Art. 2º Estabelecer que, a partir do dia 04/04/2022, os casos novos das Comarcas Agregadas de Saboeiro, Carnaubal, Hidrolândia, Acarape e Morrinhos passarão a tramitar nas Comarcas Agregadoras de Jucás, São Benedito, Santa Quitéria, Redenção e Marco, respectivamente, conforme competências de cada juiz, disciplinadas na Resolução do Tribunal de Justiça do Ceará nº 07/2020.

Parágrafo Único. As petições intermediárias referentes aos processos em tramitação nas agregadas continuarão a ser direcionadas às comarcas agregadas, uma vez que os processos não serão redistribuídos para as agregadoras até que sejam substancialmente reduzidos, nos termos do §4º, da Resolução do Tribunal Pleno nº 05/2019.

Art. 3º Competirá a Secretaria de Tecnologia da Informação a adequação dos sistemas judiciais para o bloqueio das petições iniciais nas comarcas agregadas definidas no artigo anterior, mantendo-se apenas a funcionalidade da petição intermediária.

Art. 4º Estabelecer que, a partir do dia 04/04/2021, os processos de execução penal em trâmite nas Comarcas Agregadas de Saboeiro, Carnaubal, Hidrolândia, Acarape e Morrinhos passarão a tramitar nas Comarcas Agregadoras de Jucás, São Benedito, Santa Quitéria, Redenção e Marco, respectivamente, conforme competências de cada juiz, disciplinadas na Resolução do Tribunal de Justiça do Ceará nº 07/2020.

Art. 5º Ficam bloqueadas as distribuições do SEEU para as comarcas agregadas indicadas no artigo anterior, devendo as referidas unidades providenciarem, no prazo de 10 dias, a redistribuição dos processos de execução penal para as respectivas comarcas agregadoras.

Art. 6º Determinar que as unidades adotem os procedimentos constantes da Portaria Conjunta nº 1391/2020, disponibilizada no Diário da Justiça de 08 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

PORTARIA N° 602/2022

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500017-38.2022.8.06.0094,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar FELIPE BRENO SILVA MACIEL MALHEIRO, matrícula nº 40115, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária – Entrância Inicial, símbolo DAE-6, com lotação na Vara Única da Comarca de Ipaumirim e nomear REGINA FERRAZ DE SOUZA para o referido cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.